

## **GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Altera o Artigo 70 da Lei Complementar nº 141/2022, que regula a fixação de faixas publicitárias sobre as vias públicas no Município de São Borja, permitindo o uso do espaço público para a fixação de faixas publicitárias por pessoas físicas e jurídicas mediante o pagamento de taxa, sob regulamentação específica do Poder Executivo.

### **O PREFEITO DE SÃO BORJA,**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 70 da Lei Complementar nº 141, de 12 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 70. É permitida a fixação de faixas publicitárias sobre as vias públicas por pessoas físicas e jurídicas, mediante o pagamento de taxa e observância às condições e regulamentações estabelecidas pelo Poder Executivo, exceto quando se tratar de propaganda ou chamamento de interesse público, situação na qual a fixação será gratuita.”*

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação, estabelecendo as condições para a fixação de faixas publicitárias sobre as vias públicas, incluindo, mas não se limitando a:

- I – os critérios para a definição da taxa de uso do espaço público para fins publicitários, considerando a localização, o tamanho da faixa e o período de exposição;
- II – as especificações técnicas e padrões estéticos para as faixas

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Número 1659

publicitárias, visando a harmonia visual e a segurança;

III – os procedimentos para a solicitação e concessão de autorização para a fixação de faixas publicitárias;

IV – as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das normas estabelecidas.

Art. 3º. Está Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 27 de junho de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicada no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB Edição 1659, em 28.06.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Número 1659

---

LEI Nº 6.131, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Torna entidade de utilidade pública o  
Aeroclube de São Borja.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA,**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica reconhecido como entidade de utilidade pública o Aeroclube de São Borja, com base na Lei nº 4.818/2013.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 27 de junho de 2024.

**Eduardo Bonotto,  
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicada no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB Edição 1659, em 28.06.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete.**

---



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Número 1659

DECRETO Nº 20.419, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 259.652,80 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”*;

Considerando o Memo 349/DEOM/SMPOP, de 5 de março de 2024, protocolado sob o nº 15588, em 26 de junho de 2024, recebido na Secretaria do Gabinete nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023 – um Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R\$ 259.652,80 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), para atender a seguinte programação:

03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(83) Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
08	<b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.263	Benefícios Socioassistenciais	
3.3.90.32.00.00.00.00.1500	(458) Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	57.680,00



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Número 1659

08	<b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.039	Manutenção da Gestão da Smds	
3.3.90.47.00.00.00.1500	(40431) Obrigações Tributárias e Contributivas	50,00
3.3.90.92.00.00.00.1500	(251) Despesas de Exercícios Anteriores	52.659,80
3.3.90.30.00.00.00.1500	(244) Material de Consumo	3.000,00
08	<b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
03	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
2.066	Manutenção das Atividades do Conselho Tu	
3.3.90.30.00.00.00.1500	(492) Material de Consumo	24.000,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.30.41.00.00.00.1500	(521) Contribuições	10.554,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
2.231	Assistência à Saúde - Média e Alta Compl	
3.3.90.92.00.00.00.1500	(42520) Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
11	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
02	<b>PROMOÇÃO DA CULTURA</b>	
2.256	Realização e Apoio às Festividades Ligad	
3.3.90.39.00.00.00.1500	(1218) Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	29.650,00
11	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
04	<b>PROMOÇÃO DO ESPORTE</b>	
1084	Programa de Iniciação Esportiva Educacio	
3.3.90.31.00.00.00.1500	(1254) Premiações Cult. Artíst. Cient. Desport. e Outras	2.412,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
2.125	Manutenção da Educação Básica - Salário	
3.3.90.47.00.00.00.1500	(41189) Obrigações Tributárias e Contributivas	454,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
1.078	Construção, Reforma e Ampliação de Quadra	
4.4.9.0.51.00.00.00.1500	(41151) Obras e Instalações	22.370,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Número 1659

02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.124	Manutenção da Educação Infantil	
4.4.90.51.00.00.00.1500	(41183) Obras e Instalações	49.823,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 259.652,80 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.3.90.40.00.00.00.1500	(3793) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.32.00.00.00.1500	(40875) Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	81.680,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.039	Manutenção da Gestão da Smds	
3.3.90.39.00.00.00.1500	(248) Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50,00
3.3.90.14.00.00.00.1500	(243) Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.263	Benefícios Socioassistenciais	
3.3.90.32.00.00.00.1500	(458) Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	52.659,80
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde - Média e Alta Compl	
3.3.90.39.00.00.00.1500	(42526) Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.158	Fomento de Atividades Artísticas, Cultur	
3.3.90.30.00.00.00.1500	(1166) Material de Consumo	1.300,00
3.3.90.31.00.00.00.1500	(1167) Premiações Cult. Artíst. Cient. Desport. e Outras	1.700,00



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Número 1659

11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.170	Manutenção da Biblioteca Pública Municip	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(1194) Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(1196) Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	(1197) Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	(3878) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.173	MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO FÉRREA - ESTAÇÃO D	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(1200) Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(1205) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	(3879) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.205	Realização, Fomento e Apoio a Eventos E	
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(1243) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(1244) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00
3.3.50.41.00.00.00.00.1500	(1238) Contribuições	1.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00.1500	(1239) Subvenções Sociais	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	(3884) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.054,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
1.034	Manutenção e Implantação de Unidades Esp	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(1246) Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(1248) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.100,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
1084	Programa de Iniciação Esportiva Educacio	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(1253) Material de Consumo	4.650,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(1257) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.412,00
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	(3887) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Número 1659

04	<b>PROMOÇÃO DO ESPORTE</b>	
2.198	Promoção ao Desporto e Lazer	
3.3.90.40.00.00.00.1500	(3889) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.32.00.00.00.1500	(40904) Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	72.193,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
2.125	Manutenção da Educação Básica - Salário	
3.3.90.31.00.00.00.1550	(41186) Premiações Cult. Artíst. Cient. Desport. e Outras	454,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 5 de março de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicada no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB Edição 1659, em 28.06.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Número 1659

---

DECRETO Nº 20.625, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Exonera, a pedido, o servidor Tainan Rodrigues da Silva, a contar de 24 de junho de 2024, do cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SMEd.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 15395/2024, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor Tainan Rodrigues da Silva, a contar de 24 de junho de 2024, do cargo de Serviços Gerais, regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SMEd.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 26 de junho de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicada no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB Edição 1659, em 28.06.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

---



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Número 1659

DECRETO Nº 20.626, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Altera Decreto 19.721, de 6 de dezembro de 2022, que “Nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte, nos termos da Lei Municipal nº 5.453, de 29 de novembro de 2018, e revoga o Decreto nº 19.075, de 21 de julho de 2021”.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5.453, de 29 de novembro de 2018, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes e dá outras providências,

Considerando o Memorando 136, de 25 de junho de 2024, da Secretaria Municipal Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST, protocolado sob o nº 15584/2024, em 26 de junho de 2024, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a alínea *d*, do inciso I, do artigo 1º, do Decreto 19.721, de 6 de dezembro de 2022, que nomeia os representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 1º. ....  
I – .....  
.....  
d) .....  
Titular: Fernando Brasil Aquino dos Santos;  
Suplente: Nelson Freitas.”

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Número 1659

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

São Borja, 27 de junho de 2024.

**Eduardo Bonotto,  
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicada no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB Edição 1659, em 28.06.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete.**

---



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Número 1659

DECRETO Nº 20.627, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 430.025,11 (quatrocentos e trinta mil, vinte e cinco reais e onze centavos).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 7º, inciso IV, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”*;

Considerando o Memo 937/DEOM, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, de 27 de junho de 2024, protocolado sob o nº 15787/2024, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023 – um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações orçamentárias, no valor global de R\$ 430.025,11 (quatrocentos e trinta mil, vinte e cinco reais e onze centavos), para atender a seguinte programação:

10	SUB	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04		ATENDIMENTO À SAÚDE	
10		SAUDE	
301		ATENÇÃO BÁSICA	
154		FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E	
2.088		Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00.00.00.2632	4292	Equipamentos e Material Permanente	34.948,46
4.4.90.52.00.00.00.00.2632	4294	Equipamentos e Material Permanente	51.048,55
4.4.90.52.00.00.00.00.1632	4292	Equipamentos e Material Permanente	1.627,21



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Número 1659

10		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04		ATENDIMENTO À SAÚDE	
10		SAUDE	
302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
155		REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	
2.231		Assistência à Saúde - Média e Alta Compl	
3.3.90.39.00.00.00.00.2621	4230	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.545,98
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02		EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
12		EDUCAÇÃO	
365		EDUCAÇÃO INFANTIL	
130		MERENDA ESCOLAR	
2.246		Iniciação a Educação Alimentar e Nutrici	
3.3.90.30.00.00.00.00.2550	1028	Material de Consumo	317.854,91

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para seu atendimento, o superavit financeiro do recurso 1028 (SALÁRIO EDUCAÇÃO), no valor de R\$ 317.854,91 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), que será alocado no recurso 2550 (Transferência do Salário Educação); o superavit financeiro do recurso 4230 (RESOLUÇÃO CIB/RS), no valor de R\$ 24.545,98 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), que será alocado no recurso 2632 (Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde); o superavit financeiro do recurso 4292 (AQUIS. DE AMBULÂNCIA / VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS), no valor de R\$ 34.948,46 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), que será alocado no recurso 2632 (Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde); o superavit financeiro do recurso 4294 (AQUIS. DE AMBULÂNCIA / VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS), no valor de R\$ 51.048,55 (cinquenta e um mil, quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), que será alocado no recurso 2632 (Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde); conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e Portaria ME/SEF/STN nº 710/2021, e conforme Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2023; e o excesso de arrecadação do recurso 1632 (Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde),

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Número 1659

no valor de R\$ 1.627,21 (um mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 27 de junho de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicada no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB Edição 1659, em 28.06.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

DECRETO Nº 20.628 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Concede Pensão à Maria Rosa Lopes, esposa do ex-servidor inativo Joel Barcelos Lopes.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da EC nº 41/03, DOU de 31/12/2003, Art. 44 da LC 131/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Concede o Benefício de Pensão por morte a contar de **07/06/2024**, à **MARIA ROSA LOPES**, esposa, beneficiária do ex-servidor inativo JOEL BARCELOS LOPES, falecido em 07/06/2024, Almoxarife, Classe A, nível 7, matrícula 0184, regime Estatutário, inativo a contar de 06/09/1996. Benefício de natureza vitalícia, composto pelo valor integral e mensal de R\$ 2.571,97 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos) correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração, tendo como forma de correção Valor Real e, em conformidade com o disposto no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal/88, na redação da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, a ser custeado pelo Tesouro Municipal de São Borja.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 07/06/2024.

São Borja, 27 de junho de 2024.

**Eduardo Bonotto**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicada no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB Edição 1659, em 28.06.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

## EDUCAÇÃO

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 49/2024-SMED

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Srº. Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, relativa as peças e o serviço que segue:

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço destinados a manutenção mecânica do automóvel GOL VOLKSWAGEN, Ano/Modelo 2009/2009, placas IWN-1496, VTR 252, veículo do Departamento Administrativo da SMEd, conforme Solicitação de Compra Nº 51930. A presente cotação será regida pela Lei 14.133/21.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	FILTRO DE AR	UNIDADE	2
2	BICO INJETOR	UNIDADE	1
3	COXIM DIANTEIRO	UNIDADE	2
4	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	2
5	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	1
6	HOMOCINÉTICA ESQUERDA	UNIDADE	1
7	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JOGO	1
8	ABAFADOR CANO DE DESCARGA – MEIO CANO	UNIDADE	1
9	BORRACHA DO COXIM DO ESCAPAMENTO	KIT	1
10	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2
11	PALHETA LIMPADOR DO PARA-BRISA	PAR	1
12	SERVIÇO DE RETIRADA E COLOCAÇÃO DE BICO INJETOR	SERVIÇO	1

**Prazo:** Os interessados deverão encaminhar propostas dentro de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através dos meios de comunicação:

- E-mails: [transporteescolar.saoborja@gmail.com](mailto:transporteescolar.saoborja@gmail.com) e [transporteescolar@saoborja.rs.gov.br](mailto:transporteescolar@saoborja.rs.gov.br)
- Telefone/Whatsapp (55) 99964-6545 e (55) 99683-5806

Publicada no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB Edição 1659, em 28.06.2024.

[www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)





Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Número 1659

## SAÚDE

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de corrimão e lixeira em ferro para ser utilizado nas unidades de saúde LAFRON, FARMÁCIA BÁSICA da zona sul e Esf 08.

Descrição do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<b>CONFECCÃO DE CORRIMÃO EM FERRO</b> <b>RESUMO:</b> Confecção com fornecimento de materiais e instalação de corrimão duplo 1.60m fixado na parede, material tubo em ferro de 1' X1/4 /1.5, para a unidade de saúde Esf 08.	UN	1
02	<b>CONFECCÃO DE CORRIMÃO EM FERRO</b> <b>RESUMO:</b> confecção com fornecimento de material e instalação de corrimão duplo com pé de 3.30m tubo 1'X1/4 1.5 a ser utilizado na Farmácia Básica da zona sul	UN	1
03	<b>CONFECCÃO DE CORRIMÃO EM FERRO</b> <b>RESUMO:</b> confecção com fornecimento de material e instalação de corrimão com pé duplo de 1.20m material tubo 1' 1/4X1.5 a ser utilizada na unidade de saúde LAFRON	UN	1
04	<b>CONFECCÃO DE CORRIMÃO EM FERRO</b> <b>RESUMO:</b> confecção com fornecimento de material e instalação de corrimão duplo com pé de 6.90m materiais tubo de 1'X1/4 1.5 a ser utilizado na unidade de saúde LAFRON	UN	1
05	<b>CONFECCÃO E COLOCAÇÃO DE LIXEIRA DE FERRO</b> <b>RESUMO:</b> confecção com fornecimento de material e instalação de lixeira de ferro (tipo casinha) para lixo contaminado - cantoneira 1' X1/8, chapa lisa 18 e ferro redondo 3/8 a ser utilizado na unidade de saúde Esf 08.	UN	1

**Fundamentação legal:** A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

**Prazo:** Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail [portalcomprassms@gmail.com](mailto:portalcomprassms@gmail.com) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), ou pelo fone (55) 3431-1669 ramal 221.

Em cumprimento ao disposto no Art. nº37 da Lei Federal nº6.437/77, a Vigilância Sanitária, departamento da Secretaria da Saúde do município de São Borja torna pública a seguintes( DECISÃO FINAL) em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 28 de Junho de 2024..

**Autuado: PGL Distribuição de Alimentos Ltda.**

Data da Autuação: 28/02/2024

CNPJ/CPF: 87.397.865/0032-18/

Localidade: Rua Gomes Carneiro, nº 1285

Processo nº 010/2024

Data da Decisão: 20/03/2024

### **Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:**

- ✓ O estabelecimento apresentava produtos vencidos em seu estoque, armazenado em local sem identificação ou indicação que estavam em local para troca ou descarte, dessa forma descumprindo as legislações vigentes, conforme o Artigo 346 Inciso I e IV e Artigo 347 Inciso VII, da Lei Estadual nº 6.503/72 Decreto nº 23.430.
- ✓ O local possuía alimentos mal acondicionados expostos a venda impróprios ao uso e consumo e também com falta de rastreabilidade na rotulagem, descumprindo a legislação vigente, conforme o Artigo 350 Incisos III e IV da Lei Estadual nº 6.503/72 Decreto nº 23.430.

**Decisão Final:** Diante do exposto foi julgado procedente a autuação e aplicação ao estabelecimento autuado a pena de Advertência e Apreensão e Inutilização dos Produtos.

**Penalidade Imposta:** Advertência, Apreensão e Inutilização, de acordo com a Lei Federal 6.437/77, conforme Artigo 10 Incisos IV, XV e XXIX.

Em cumprimento ao disposto no Art. nº37 da Lei Federal nº6.437/77, a Vigilância Sanitária, departamento da Secretaria da Saúde do município de São Borja torna pública a seguintes( DECISÃO FINAL) em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 28 de Junho de 2024..

Autuado: **Arami Silva Dornelles Junior**

Data da Autuação: 29/02/2024

CNPJ/CPF: 35.958.844/0001-24

Localidade: Rua Borges do Canto, nº 233

Processo nº 013/2024

Data da Decisão: 20/03/2024

### **Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:**

- ✓ O estabelecimento apresentava alimentos expostos a venda fora da temperatura ideal, alimentos com falta de identificação e procedência, também possuía alimentos fora do prazo de validade expostos a venda descumprindo as legislações vigentes, conforme o Artigo 346 Inciso I e IV e Artigo 347 Inciso VIII, da Lei Estadual nº 6.503/72 Decreto nº 23.430.

✓

**Decisão Final:** Diante do exposto foi julgado procedente a autuação e aplicação ao estabelecimento autuado a pena de Advertência e Apreensão e Inutilização dos Produtos.

**Penalidade Imposta:** Apreensão e Inutilização, de acordo com a Lei Federal 6.437/77, conforme Artigo 10 Incisos IV.

Em cumprimento ao disposto no Art. nº37 da Lei Federal nº6.437/77, a Vigilância Sanitária, departamento da Secretaria da Saúde do município de São Borja torna pública a seguintes( DECISÃO FINAL) em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 28 de Junho de 2024..

Autuado: **Ana Paula Medeiros Pereira**

Data da Autuação: 28/02/2024

CNPJ/CPF: 49.524.557/0001-10

Localidade: Rua Odorico Santos Ayub nº 523

Processo nº 011/2024

Data da Decisão: 20/03/2024

### **Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:**

- ✓ O estabelecimento apresentava alimentos expostos a venda fora da temperatura ideal, alimentos com falta de identificação e procedência, também possuía alimentos fora do prazo de validade expostos a venda descumprindo as legislações vigentes, conforme o Artigo 346 Inciso I e IV e Artigo 350 Inciso III da Lei Estadual nº 6.503/72 Decreto nº 23.430.

✓

**Decisão Final:** Diante do exposto foi julgado procedente a autuação e aplicação ao estabelecimento autuado a pena de Advertência e Apreensão e Inutilização dos Produtos.

**Penalidade Imposta:** Apreensão e Inutilização, de acordo com a Lei Federal 6.437/77, conforme Artigo 10 Incisos IV.

Em cumprimento ao disposto no Art. nº37 da Lei Federal nº6.437/77, a

Vigilância Sanitária, departamento da Secretaria da Saúde do município de São Borja torna pública a seguintes( DECISÃO FINAL) em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 28 de Junho de 2024..

Autuado: **T. Ortiz Marcos e Cia. Ltda.**

Data da Autuação: 29/02/2024

CNPJ/CPF: 47.426.596/0001-50

Localidade: Rua Pedro Humberto Padilha, nº 59

Processo nº 014/2024

Data da Decisão: 20/03/2024

### **Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:**

- ✓ O estabelecimento apresentava alimentos expostos a venda fora da temperatura ideal, alimentos com falta de identificação e procedência, também possuía alimentos fora do prazo de validade expostos a venda descumprindo as legislações vigentes, conforme o Artigo 346 Inciso I e IV e Artigo 347 Inciso VIII, da Lei Estadual nº 6.503/72 Decreto nº 23.430.
- ✓

**Decisão Final:** Diante do exposto foi julgado procedente a autuação e aplicação ao estabelecimento autuado a pena de Advertência e Apreensão e Inutilização dos Produtos.

**Penalidade Imposta:** Apreensão e Inutilização, de acordo com a Lei Federal 6.437/77, conforme Artigo 10 Incisos IV.

Em cumprimento ao disposto no Art. nº37 da Lei Federal nº6.437/77, a

Vigilância Sanitária, departamento da Secretaria da Saúde do município de São Borja torna pública a seguintes( DECISÃO FINAL) em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 28 de Junho de 2024..

**Autuado: Distribuidora de Produtos Alimentícios Lamana**

Data da Autuação: 29/02/2024

CNPJ/CPF: 89.225.544/0001-65

Localidade: Rua Dom Pedro I, nº 545

Processo nº 016/2024

Data da Decisão: 20/03/2024

### **Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:**

- ✓ O estabelecimento apresentava produtos vencidos em seu estoque, armazenado em local sem identificação ou indicação que estavam em local para troca ou descarte., dessa forma descumprindo as legislações vigentes, conforme o Artigo 346 Inciso I e IV, da Lei Estadual nº 6.503/72 Decreto nº 23.430
- ✓ O local possuía alimentos depositados em local impróprio, não obedecendo as recomendações do fabricante quanto a temperatura ideal necessária para o armazenamento correto, conforme Art. 365 Parágrafo 2º da Lei Estadual nº 6.503/72 Decreto nº 23.430;
- ✓

**Decisão Final:** Diante do exposto foi julgado procedente a autuação e aplicação ao estabelecimento autuado a pena de Advertência e Apreensão e Inutilização dos Produtos.

**Penalidade Imposta:** Advertência, Apreensão e Inutilização, de acordo com a Lei Federal 6.437/77, conforme Artigo 10 Incisos IV e XXIX.

## SMIESUST

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PARQUE DE MÁQUINAS -65/24

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Objeto: **aquisição dos itens e serviços que serão destinados a manutenção da VTR: 251, Chassis: 9BFYEAKD4EBS59988, Placas: IWN7532, Tombamento: 42.483, Marca: FORD, RENAVAL: 01047215737, Modelo: CARGO 2423, Ano Fabricação: 2014/14 Motor: CUMMINS ISB 6.7, Nº do motor: 36470202.**

#### ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
01	01	un	Faixa refletiva para-choque

#### SERVIÇOS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
01	01	un	Substituir faixa reflexiva para-choque
02	01	un	Regulagem de freios
03	01	un	Soldar e reforçar chassi lado direito e lado esquerdo
04	01	un	Soldar suporte do pistão da caçamba
05	01	un	Soldar e reforçar suporte para-lama lado direito

**Fundamentação legal:** A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

**Prazo:** Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail [dtecsaoborja@gmail.com](mailto:dtecsaoborja@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PARQUE DE MÁQUINAS -66/24

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

**Objeto:** Solicito o empenho para aquisição dos itens que serão utilizados no setor de borracharia do Parque de máquinas da SMIESUST.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	VALOR
01	01	un	Macaco hidráulico com acionamento pneumático tipo Garrafa 32 toneladas	
02	01	un	Lubrificador	
03	01	un	Engate rápido	
04	01	un	Macaco manual 32 toneladas	

**Fundamentação legal:** A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

**Prazo:** Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail [dtecsaoborja@gmail.com](mailto:dtecsaoborja@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO





Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Número 1659

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PARQUE DE MÁQUINAS -88/24

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

**Objeto: aquisição dos seguintes materiais e serviço destinados manutenção da VTR:297 N° Chassis: 9BF YEAHD8KBS 79776, Marca:FORD, Potência 230 cv, Modelo :CARGO**

**Cor: Branco Ártico Ano ,Fabricação: 2019/2019, Motor: 36649440, Placas :IIZS8G58.**

### ITENS SOLICITADO:

Item	Quant	Uni	Especificação
01	01	un	Emenda alumínio 10mm
02	2,5	mt	Mangueira ar-condicionado
03	02	un	Clip alumínio para mangueira
04	01	un	Gás
05	01	un	Óleo compressor
06	02	un	Anel oring
07	02	un	Lanterna lateral
08	04	un	Lente
09	04	un	Lampada 67
10	01	un	Lanterna

### SERVIÇO SOLICITADO:

Item	Quant	Uni	Especificação
01	01	uni	Mão de obra mecânica

**Fundamentação legal:** A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

**Prazo:** Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail [dtecsaoborja@gmail.com](mailto:dtecsaoborja@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO

---

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PARQUE DE MÁQUINAS -90/24

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

**Objeto: Aquisição do item para manutenção da VTR 270. CHASSI 9BYC93A2AGC000053, VEÍCULO Furgão, MODELO A8700, MARCA AGRALE, ANO 2016, PLACA IXE 0572, COR BRANCA.**

ITEM SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
01	01	un	Vidro traseiro da cabina

**Fundamentação legal:** A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

**Prazo:** Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail [dtecsaoborja@gmail.com](mailto:dtecsaoborja@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO.



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Número 1659

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PARQUE DE MÁQUINAS -91/24

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

**Objeto: Aquisição dos seguintes materiais e serviço destinados manutenção da VTR:281, VEÍCULO: RETROESCAVADEIRA, MODELO: RK 406, MARCA: RANDON, CHASSIS: 9AD406AQKJ0007009, COR: AMARELA, ANO FABRICAÇÃO: 2018, COMBUSTÍVEL: DIESEL.**

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quant	Unid	Especificação	VALOR
01	01	un	Adaptador relógio temperatura	
02	01	un	Termostato universal	
03	01	un	Termostato mec água 52mm	
04	02	un	Espaguete corrugado	

SERVIÇO SOLICITADO:

Item	Quant	Unid	Especificação	VALOR
01	01	un	Mão de obra mecânica	

**Fundamentação legal:** A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

**Prazo:** Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail [dtecsaoborja@gmail.com](mailto:dtecsaoborja@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PARQUE DE MÁQUINAS -92/24

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, 'Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

**Objeto: Aquisição dos serviços destinados manutenção da VTR :296, VEÍCULO: CAVALO TRATOR VW 25.360, MODELO: 25.360 CTC 6x2, MARCA: VW, ANO FABRICAÇÃO: 2019/20, CHASSIS: 9536R827XLR009373, POTÊNCIA: 360 hp, RENAVAL: 01209514793, MOTOR: Cummins 8.9.**

ITEM SOLICITADO:

Item	Quant	Un	Especificação
01	01	un	Mão de obra: fazer solda na tampa traseira, recuperar pino, conserto elétrica.

**Fundamentação legal:** A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

**Prazo:** Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail [dtecsaoborja@gmail.com](mailto:dtecsaoborja@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PARQUE DE MÁQUINAS -93/24

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

**Objeto: Aquisição dos itens destinados a manutenção da VTR: 257-  
Chassi: 9AD406AETF0006202, Marca: RANDON, Modelo: RD 406, Motor:  
MWM 4.1, Nº Motor: E1S193745, Ano Fabricação: 2015, Tombamento:  
42856.**

### ITENS SOLICITADOS

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Automatico 12v	
02	01	un	Automático 12v	
03	01	un	Porta escova	
04	01	un	Bobina	
05	01	un	Retentor	
06	01	un	Kit Bucha	
07	01	un	Induzido	

### SERVIÇO SOLICITADO

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Mão de obra	

**Fundamentação legal:** A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

**Prazo:** Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail [dtecsaoborja@gmail.com](mailto:dtecsaoborja@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Número 1659

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PARQUE DE MÁQUINAS -94/24

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

**Objeto: Aquisição dos seguintes materiais e serviço destinados manutenção da VTR: 262, Chassis: 93XLNK3402C220619, Veículo: CAMIONETE, Tombamento: 43.204, Placas: IKO 9579, RENAVAM: 779447379, Marca: MITSUBISHI, Cor:BRANCA, Modelo:L-200, Pneus:215/80R16, Ano Fabricação: 2002, Combustível: DIESEL.**

ITENS SOLICITADOS:

Item	Qtd	un	Especificação	VALOR
01	01	un	Adesivo silicone	
02	01	un	Adesivo trava rosca	
03	01	un	Bieleta	
04	01	un	Mancal	
05	02	un	Coxim	
06	01	un	Filtro Lubrificante	
07	01	un	Jg junta	
08	01	un	Junta	
09	01	un	Correia dentada	
10	03	un	Óleo motor	
11	01	un	Parafuso virabrequim	
12	01	un	Polia virabrequim	
13	01	un	Thinner	
14	01	un	Virabrequim	

SERVIÇO SOLICITADO:

Item	Qtd	un	Especificação	VALOR
01	01	un	Mão de obra mecânica	

**Fundamentação legal:** A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

**Prazo:** Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail [dtecsaborja@gmail.com](mailto:dtecsaborja@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Número 1659

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PARQUE DE MÁQUINAS -95/24

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

**Objeto: Aquisição dos seguintes materiais e serviços destinados manutenção da VTR: 285 Chassi:9BD5781FFJY265999, Marca/modelo:FIAT STRADA, RENAVAL:01174110705, Ano Fabricação: 2018, Combustível: ALCOOL/GASOLINA, Placa:IYY 4891, Cor: BRANCA.**

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quant	Unid	Especificação	VALOR
01	01	un	Pastilha freio	
02	02	un	Barra axial	
03	01	un	Retentor motor	
04	01	un	Rolamento	
05	01	un	Filtro ar	
06	01	un	Filtro cabine	
07	01	un	Filtro combustível	
08	01	un	Filtro óleo	
09	01	un	Junta tampa válvula	
10	03	un	óleo motor	
11	01	un	Cubo roda	
12	01	un	Correia	

SERVIÇOS SOLICITADOS:

Item	Quant	Unid	Especificação	VALOR
01	01	un	Mão de obra mecânica e geometria.	

**Fundamentação legal:** A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

**Prazo:** Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail [dtecsaoborja@gmail.com](mailto:dtecsaoborja@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO





Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Número 1659

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PARQUE DE MÁQUINAS -96/24

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

**Objeto: Aquisição dos seguintes materiais e serviços destinados manutenção da VTR: 346**  
**Chassi:9BD27805MD7653289,Marca/modelo:FIAT STRADA, RENAVAL: 00533560640, Ano Fabricação: 2013,Combustível: ALCOOL/GASOLINA, Placa: IUG5145, Cor: BRANCA.**

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quant	Unid	Especificação	VALOR
01	01	un	Chave seta limpador	
02	02	un	Porta Fusível	

SERVIÇOS SOLICITADOS:

Item	Quant	Unid	Especificação	VALOR
01	01	un	Mão de obra mecânica	

**Fundamentação legal:** A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

**Prazo:** Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail [dtecsaoborja@gmail.com](mailto:dtecsaoborja@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Número 1659

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PARQUE DE MÁQUINAS -97/24

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

**Objeto: realização dos serviços destinados manutenção das VTRs: 216, Tombamento: 39908, VIATURA: Retroescavadeira, Ano Fabricação: 2013/13, Marca: RANDON, Chassi 9AD406AEVD0005037, Modelo: RD 406 RD, Motor nº :E18185027 - turbo e VTR: 245, Chassis: 9AD406AEPF0006105, Marca :RANDON, Tombamento: 42.374, Modelo :RD 406, Ano de fabricação :2015, Motor: MWM 4.1, Nº do motor: E1S191739.**

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor
01	02	un	Recapagem pneu 19.5 x 24 G2L2	
02	02	un	Recapagem pneu 12.5/80-18	

**Fundamentação legal:** A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

**Prazo:** Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail [dtecsaoborja@gmail.com](mailto:dtecsaoborja@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PARQUE DE MÁQUINAS -98/24

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, 'Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

**Objeto: Aquisição dos serviços destinados manutenção das VTRs :296, VEÍCULO: CAVALO TRATOR VW 25.360, MODELO: 25.360 CTC 6x2, MARCA: VW, ANO FABRICAÇÃO: 2019/20, CHASSIS: 9536R827XLR009373, POTÊNCIA: 360 hp, RENA VAN: 01209514793, MOTOR: Cummins 8.9, VTR :319, N° Chassis: 93ZS2MRH088802191, Marca: IVECO, RENA VAM: 00967747430, Modelo: 570S38T STRALIS, Combustível :DIESEL ,Placas :MMM 2689, Cor :VERDE, Ano fabricação: 2008, Veículo: CAMINHÃO, VTR 259, Marca MORUMBI, Modelo SR/JHV SRBS 3 E, Ano Fabricação/Mod 2015, VTR: 260, Veículo: Semi Reboque basculante, Placas: IWU 7207, Model: Morumbi, Ano Fabricação: 2015. VTR 261, PLACA: IWU7204, ANO 2015, MARCA Morumbi, MODELO: Prancha rebaixada.**

ITEM SOLICITADO:

Item	Quant	Un	Especificação
01	01	un	Vulcanização pneu 295/80 R22,5

**Fundamentação legal:** A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

**Prazo:** Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail [dtecsaoborja@gmail.com](mailto:dtecsaoborja@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PARQUE DE MÁQUINAS -99/24

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

**Objeto: Aquisição dos seguintes materiais e serviço destinados manutenção da VTR :250, VEÍCULO: Cargo 2429-S, PLACAS: IWO 1305, MODELO: CARGO, MARCA: FORD, CHASSIS: 9BFYEALE3FBS83918, TOMBAMENTO: 01045905248, RENAVAL: 42.446, ANO FABRICAÇÃO: 2015.**

### ITENS SOLICITADOS:

Item	Quant	Uni	Especificação	VALOR
01	01	un	Compressor	
02	01	un	Abraçadeira intercooler	
03	01	un	Bomba de água	
04	01	un	Tensor da correia	

**Fundamentação legal:** A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

**Prazo:** Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail [dtecsaoborja@gmail.com](mailto:dtecsaoborja@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PARQUE DE MÁQUINAS -10/24

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

**Objeto: Aquisição dos itens destinados a manutenção da VTR: 207-  
Chassi: 9BWVTAP5XSDB85389, Marca:VW, Modelo: 7.100, Motor:MWM, Ano  
Fabricação: 1995.**

### ITENS SOLICITADOS

Item	Quant	Unidade	Especificação	Valor
01	01	un	Radiador	

**Fundamentação legal:** A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

**Prazo:** Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail [dtecsaoborja@gmail.com](mailto:dtecsaoborja@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO

## ADMINISTRAÇÃO

### **Edital nº 010/2024 de convocação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2019.**

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público 001/2019, visando à nomeação e posse no cargo nominado, para desempenhar funções junto à Prefeitura Municipal de São Borja-RS em local à ser definido pelo titular da respectiva Secretaria Municipal, de acordo com as atribuições do respectivo cargo.

Fica desde já convocado o candidato abaixo, em ordem de classificação, para no prazo legal entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para a posse da vaga, sob pena decorrente da perda de todos os direitos, e a imediata substituição pelo candidato subsequentemente classificado.

O candidato nomeado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de São Borja-RS, sito a Rua Aparício Mariense, 2751, Bairro Centro, cidade de São Borja-RS, Prédio Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, 6º andar, Secretaria Municipal de Administração – Departamento de RH, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, à fim de entregar a documentação obrigatória e tomar posse, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados da data do presente Edital, podendo, a pedido, o prazo ser prorrogado por igual período.

#### Documentos obrigatórios para a posse:

- a) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- b) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- c) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo, fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de São Borja-RS;
- d) Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- e) Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- g) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- h) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital 01/2019 do Concurso Público, para o cargo pretendido;
- i) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
- j) Entrega dos títulos, conforme previsto no item 8.8 do Edital de abertura do Concurso Público 01/2019. Os candidatos deverão entregar cópias de todos os documentos encaminhados na prova de títulos, apresentando os originais para autenticação, na forma da Lei Federal 13.726/2018. Os documentos apresentados e pontuados na Prova de Títulos não poderão ser apresentados como requisito do cargo. Caso seja constatado que o requisito de ingresso ao cargo foi utilizado como benefício de pontuação na prova de títulos, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
- k) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- l) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver, e foto 3x4.

O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.

A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Número 1659

O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de São Borja/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
15°	Mairom Jardel Andrade	Professor de Português/Espanhol
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
42°	Roberta Vitoria Gaviao Dos Santos	Servente
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
171°	Joseandro Quevedo Bacelar	Serviços Gerais
172°	Geraldino Campania Arijú	Serviços Gerais
173°	Lisiane De Paula Garcia Fernandes	Serviços Gerais

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 28 de Junho de 2024.**

Registre-se e Publique-se

**Eduardo Bonotto**  
Prefeito Municipal





Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Número 1659

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2024**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022**

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2022, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado 02/2022, visando à contratação por prazo determinado, no cargo nominado, para desempenhar suas funções junto a respectiva Secretaria Municipal.

Fica desde já convocado o candidato classificado abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de **01 de Julho de 2024**, compareça na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, sito no Prédio Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, 6º andar, no horário das 08:00h às 12:00h, à fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

**CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

- Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- Ser brasileiro nato ou naturalizado; e possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
28º	Leda Maria Moraes Prestes	Agente Operacional de Saúde
29º	Maria Eduarda Rodrigues Garcia	Agente Operacional de Saúde
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
15º	Ricardo Flores Lencina	Cirurgião Dentista (Odontólogo)
16º	Rodrigo Righes Da Silva	Cirurgião Dentista (Odontólogo)

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 28 de Junho de 2024.**



# DIÁRIO OFICIAL

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Número 1659

---

**Eduardo Bonotto**  
Prefeito Municipal

---



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Número 1659

## FAZENDA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 27 de Junho de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
DEOCLECIO DA SILVA AMORIM	177.572.900-15	8863 /00016/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: SAMUEL DE LACERDA ARAUJO	Matrícula: 00002130
Cargo: FISCAL DE RENDAS / 1	Assinatura:

SAMUEL DE  
LACERDA  
ARAUJO:033625954  
99

Assinado de forma digital  
por SAMUEL DE LACERDA  
ARAUJO:03362595499  
Dados: 2024.06.27  
07:52:48 -03'00'

Data de afixação: 27/06/2024

Data de desafixação: 12/07/2024

Nº Processo: 11060.725538/2024-18



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - SAO BORJA - RS**

**Notificação de Lançamento - Nº 8863/00020/2024**

Identificação do Sujeito Passivo		
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	
FELIPE DE OLIVEIRA AMORIM	042.225.150-00	
<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>	<b>Complemento</b>
CANDIDO FALCAO	924	SALA 303
<b>Bairro</b>	<b>Cidade/UF</b>	<b>CEP</b>
CENTRO	SAO BORJA/RS	97670-000
Identificação do Imóvel		
<b>CIB</b>	<b>Nome do Imóvel</b>	<b>Área Total/ha</b>
9818376-1	SE SMARIA DA BOA VISTA	360,9
<b>Endereço</b>	<b>Distrito</b>	
COUDELARIA DE RINCAO	1	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
SAO BORJA	RS	97670-000
Identificação da Declaração		
<b>Declaração nº</b>	<b>Data da Entrega</b>	<b>Exercício</b>
10.10716.38	25/03/2024	2019
Demonstrativo do Crédito Tributário		
	<b>Código da Receita - Darf</b>	<b>Valores em Reais (R\$)</b>
<b>Imposto a pagar - Suplementar</b>	7051	1.163,15
<b>Juros de Mora (calculados até 11/06/2024)</b>		438,04
<b>Multa de Ofício (passível de redução)</b>		872,36
<b>Valor do Crédito Tributário Apurado</b>		2.473,55
Intimação		
Fica o sujeito passivo intimado a recolher ou impugnar, no prazo de 30 [trinta] dias contados da data de ciência deste documento, o débito para com a Fazenda Nacional constituído pela presente Notificação de Lançamento.		
Descrição dos Fatos e Enquadramento Legal		
A descrição dos fatos que originaram a presente Notificação de Lançamento e os respectivos enquadramentos legais encontram-se em folhas de continuação anexas.		
Local e Data de Lavratura		
<b>Data</b>	<b>Hora</b>	
11/06/2024	09:55	
<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>	<b>Complemento</b>
Rua Ver. Eurico Batista Da Silva	64	Secretaria da Fazenda /
<b>Bairro</b>	<b>Cidade/UF</b>	<b>CEP</b>
CENTRO	SAO BORJA / RS	97670-000
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal		
<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	
SAMUEL DE LACERDA ARAUJO	00002130	
<b>Cargo/Portaria de Nomeação nº</b>	<b>Assinatura</b>	<small>Assinatura eletrônica digital por: SAMUEL DE LACERDA ARAUJO 00336259549 Data: 2024.06.11 09:19:09 03:30</small>
FISCAL DE RENDAS / 1		
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desta Notificação de Lançamento, da qual recebi cópia.		
<b>Nome</b>		
<b>CPF</b>	<b>Data</b>	<b>Assinatura</b>
	__/__/__	



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - SAO BORJA - RS**

**Notificação de Lançamento - Nº 8863/00020/2024**

<b>Identificação do Sujeito Passivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b> 042.225.150-00	<b>Exercício:</b> 2019
<b>Nome:</b> FELIPE DE OLIVEIRA AMORIM	
<b>Continuação da Intimação</b>	
<p>O montante do débito para com a Fazenda Nacional, objeto desta Notificação de Lançamento será recalculado, na data do efetivo pagamento, de acordo com a legislação aplicável. Se o pagamento for efetuado até o vencimento desta intimação, a multa de ofício será reduzida em 50%. Se no mesmo prazo for solicitado o parcelamento do débito, a multa de ofício será reduzida em 40%. Esta intimação é válida, também, para cobrança amigável.</p> <p>Caso não concorde com o lançamento, o sujeito passivo poderá apresentar impugnação, no prazo de 30 [trinta] dias contados da data da ciência desta Notificação, dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento de sua jurisdição, de acordo com os arts. 5º, 14, 15, 16 e 17 do Decreto nº 70.235/72, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.748/93, nº 9.532/97 e nº 11.196/05.</p> <p>O presente lançamento é realizado pelo município SAO BORJA, em razão de delegação, por Convênio, das atribuições de fiscalização e cobrança do ITR, conforme inciso III do parágrafo 4º do art. 153 da Constituição Federal do Brasil, de 5 de outubro de 1988, e art. 1º da Lei nº 11.250/2005.</p> <p><b>ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO:</b> a impugnação deverá ser protocolizada no endereço informado no quadro LOCAL E DATA DE LAVRATURA desta Notificação, de acordo com o §1º, do art. 15 do Decreto nº 6.433/2008.</p> <p>Orientações sobre pagamento, parcelamento e impugnação constam na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na internet: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>.</p>	
<b>Descrição dos Fatos e Enquadramento Legal</b>	
<p>Valor da Terra Nua declarado não comprovado</p> <p>Descrição dos Fatos:</p> <p>Após regularmente intimado, o sujeito passivo não comprovou por meio de Laudo de Avaliação do imóvel, conforme estabelecido na NBR 14.653-3 da ABNT, o valor da terra nua declarado.</p> <p>No Documento de Informação e Apuração do ITR [DIAT], o campo valor da terra nua por ha [VTN/ha] foi arbitrado considerando o valor obtido no Sistema de Preços de Terra [SIPT], e o valor total da terra nua foi calculado multiplicando-se esse VTN/ha arbitrado pela área total do imóvel.</p> <p>O Sistema de Preços de Terra [SIPT] da RFB, instituído através da Portaria SRF nº 447, de 28/03/02, é alimentado com os valores recebidos das Secretarias Estaduais ou Municipais de Agricultura ou entidades correlatas, sendo que esses valores são informados para cada município/UF, de localização do imóvel rural, e exercício [AC da DITR]; assim foram obtidos os dados para os respectivos campos: município, UF e exercício.</p> <p>Os valores do DIAT encontram-se no Demonstrativo de Apuração do Imposto Devido, em folha anexa.</p> <p>Enquadramento Legal: Art. 10, § 1º, inciso I e art. 14 da Lei nº 9.393/96.</p>	



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - SAO BORJA - RS**

**Notificação de Lançamento - Nº 8863/00020/2024**  
**DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO IMPOSTO DEVIDO**

Identificação do Sujeito Passivo	
<b>CPF/CNPJ:</b> 042.225.150-00	<b>Exercício:</b> 2019
<b>Nome:</b> FELIPE DE OLIVEIRA AMORIM	

**Distribuição da Área do Imóvel Rural (ha)**

	Declarado	Apurado
01. Área Total do Imóvel	360,9	360,9
02. Área de Preservação Permanente	0,0	0,0
03. Área de Reserva Legal	0,0	0,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0	0,0
05. Áreas de Interesse Ecológico	0,0	0,0
06. Área de Servidão Florestal ou Ambiental	0,0	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	0,0	0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0	0,0
09. Área Tributável (01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08)	360,9	360,9
10. Área Ocupada com Beneficórias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	0,0	0,0
11. Área Aproveitável (09 - 10)	360,9	360,9

**Distribuição da Área Utilizada pela Atividade Rural (ha)**

	Declarado	Apurado
12. Área de Produtos Vegetais	0,0	0,0
13. Área em Descanso	0,0	0,0
14. Área com Reflorestamento (Espécies Exóticas ou Nativas)	0,0	0,0
15. Área de Pastagens	0,0	0,0
16. Área de Exploração Extrativa	0,0	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	350,9	350,9
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0	0,0
19. Área utilizada pela Atividade Rural (12 + ... + 18)	350,9	350,9
20. Grau de Utilização do Solo (19 / 11) * 100	97,3	97,3

**Cálculo do Valor da Terra Nua (R\$)**

	Declarado	Apurado
21. Valor Total do Imóvel	2.500.000,00	1.763.150,00
22. Valor das beneficórias	1.900.000,00	0,00
23. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	500.000,00	500.000,00
24. Valor da Terra Nua (21 - 22 - 23)	100.000,00	1.263.150,00

**Cálculo do Imposto (R\$)**

	Declarado	Apurado
25. Valor da Terra Nua Tributável (09 / 01) * 24	100.000,00	1.263.150,00
26. Alíquota	0,10	0,10
27. Imposto Devido (25 * 26) / 100	100,00	1.263,15
<b>Diferença de Imposto (Apurado - Declarado)</b>		<b>1.163,15</b>



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - SAO BORJA - RS**

**Notificação de Lançamento - Nº 8863/00020/2024**  
**DEMONSTRATIVO DE MULTA DE OFÍCIO E JUROS DE MORA**

Identificação do Sujeito Passivo	
<b>CPF/CNPJ:</b> 042.225.150-00	<b>Exercício:</b> 2019
<b>Nome:</b> FELIPE DE OLIVEIRA AMORIM	

Exercício	Vencimento	Imposto Suplementar Apurado	Multa		Juros de Mora	
			(%)	Valor R\$ (R\$)	(%)	Valor R\$ (R\$)
2019	30/09/2019	1.163,15	75,00	872,36	37,66	438,04

(\*) Para obtenção dos valores da multa de ofício e dos juros de mora, os respectivos percentuais foram aplicados sobre o imposto suplementar.

Enquadramento legal:

Multas Passíveis de Redução:

Art. 44, inciso I, §§ 1º e 3º, da Lei nº 9.430/96, com alterações introduzidas pelo art. 14 da Lei nº 11.488/07.

Juros de Mora:

Na apuração dos juros de mora é utilizado o percentual equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculado a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do tributo, informado no quadro acima, até o mês anterior ao pagamento, acrescida de 1% [um por cento] referente ao mês do pagamento.

Enquadramento Legal: art. 61, § 3º da Lei nº 9.430/96.





Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Número 1659



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - SAO BORJA - RS**  
**Notificação de Lançamento - Nº 8863/00020/2024**

**COMO EMITIR O DARF PARA PAGAMENTO DO ITR**

I - Para emitir o DARF já preenchido a partir do e-cac:

- a) após 15 dias do recebimento desta notificação, acesse o Portal e-CAC, no site da Receita Federal (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>) e siga o caminho Certidões e Situação Fiscal > Consulta Pendências - Situação Fiscal;
- b) em seguida, clique em Diagnóstico Fiscal. Procure o número do processo informado nesta notificação de lançamento. Em caso de dúvidas, acesse nosso CHAT em: [https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/canais\\_atendimento/chat](https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/canais_atendimento/chat)

II - Para emitir o Darf em branco, para preenchimento manual, acesse desde já o site da Receita Federal em <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/modelos/darf>. E siga as orientações abaixo:

- a) Campo 02 (Período de Apuração): deve ser **obrigatoriamente** preenchido com a data de **07/07/1980**. O preenchimento desse campo com data diferente não quitará automaticamente o débito nos sistemas da Receita Federal;
- b) Campo 03 (CPF/CNPJ): preencha com seu número de inscrição CPF ou CNPJ;
- c) Campo 04 (Código da Receita): preencha com o código 7051;
- d) Campo 05 (Número de Referência): informe o número do imóvel rural na Receita Federal (NIRF);
- e) Campo 06 (Data de Vencimento): conte 30 dias após o dia do recebimento desta Notificação de Lançamento e preencha com essa data;
- f) Nos campos 07, 08 e 09, preencha os valores referentes ao imposto, multa e juros de mora. Para pagamento em mês posterior ao de emissão desta notificação, atualize o valor dos juros (acrescente a taxa Selic de cada mês, até a data em que está fazendo o pagamento). Verifique os valores da taxa Selic no site <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/pagamentos-e-parcelamentos/taxa-de-juros-selic>

**Atenção!**

O pagamento, a compensação ou o parcelamento dentro do prazo de 30 dias, contados da data de recebimento desta notificação, permitem a redução da multa, conforme indicado abaixo:

Percentual de Redução	Condição
50%	Pagamento ou Compensação
40%	Adesão ao Parcelamento



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - SAO BORJA - RS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, de 27 de Junho de 2024.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

<b>Sujeito(s) Passivo(s)</b>		
<b>Nome Completo / Razão Social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Notificação de Lançamento (ITR)</b>
FELIPE DE OLIVEIRA AMORIM	042.225.150-00	8863 /00020/2024
FELIPE DE OLIVEIRA AMORIM	042.225.150-00	8863 /00021/2024

<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>	
Nome: SAMUEL DE LACERDA ARAUJO	Matrícula: 00002130
Cargo: FISCAL DE RENDAS / 1	Assinatura:

SAMUEL DE  
LACERDA  
ARAUJO:03362595  
499

Assinado de forma digital  
por SAMUEL DE LACERDA  
ARAUJO:03362595499  
Dados: 2024.06.27  
15:18:38 -03'00'

Data de afixação: 27/06/2024

Data de desafixação: 12/07/2024